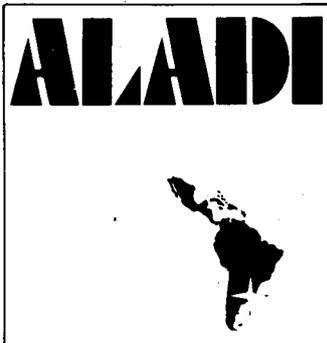


Consejo de Ministros

Segunda Reunião
26-27 de abril de 1984
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

1087

PROJETO DE ATA FINAL DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DAS RELAÇÕES EXTERIORES DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

ALADI/CM/II/dt 7
26 de abril de 1984

1. De conformidade com os termos de convocação dispostos pela Resolução 37 do Comitê de Representantes, o Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALADI reuniu-se na cidade de Montevideu, nos dias 26 e 27 de abril de 1984.

Participaram dessa reunião delegações de todas as Partes Contratantes do Tratado de Montevideu 1980. A lista completa das delegações credenciadas, bem como dos observadores dos países e dos organismos internacionais, consta como documento ALADI/CM/II/di 3/Rev. 1.

2. A reunião foi aberta pelo Excelentíssimo Senhor Carlos A. Saldívar, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, e inaugurada solenemente pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Oriental do Uruguai, Tenente-General Gregorio Álvarez. Na Primeira Sessão Plenária foram eleitos Presidente da reunião o Senhor Carlos A. Maeso, Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, e Vice-Presidentes o Senhor Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro das Relações Exteriores do Brasil, e o Senhor Luis Valencia Rodríguez, Ministro das Relações Exteriores do Equador.
3. Na Primeira Sessão Plenária foi aprovada a agenda da reunião, cujo texto é o seguinte:
 1. Designação de autoridades.
 2. Aprovação da agenda.
 3. Exame das atividades da Associação no período 1981-1983.
 4. Diretrizes para a implementação das recomendações dirigidas à Associação pela Conferência Econômica Latino-Americana.
 5. Ditar normas e estabelecer diretrizes para os trabalhos dos órgãos da Associação visando dinamizar o processo de integração, fundamentalmente nos seguintes campos:
 - a) Expansão do comércio recíproco;
 - b) Mecanismos de cooperação financeira e monetária;

//

- c) Preferência tarifária regional;
 - d) Medidas de apoio aos países de menor desenvolvimento econômico relativo; e
 - e) Intensificação da cooperação entre os países-membros em outras áreas consideradas prioritárias.
6. Diretrizes para dinamizar as relações da Associação com outras associações regionais, organismos ou entidades internacionais.
4. De conformidade com o disposto na Resolução 37 do Comitê de Representantes, realizou-se, de 23 a 26 de abril de 1984, uma Reunião de Alto Nível prévia à Segunda Reunião do Conselho de Ministros, cujos resultados foram submetidos à consideração da presente Reunião como consta no documento.
5. Como resultado de suas deliberações, o Conselho aprovou as seguintes Resoluções, que fazem parte da presente Ata final.
- ...
- ...
- ...
- ...
6. De acordo com o previsto no ponto 3 da agenda, o Conselho de Ministros tomou conhecimento das atividades desenvolvidas pela Associação durante o período 1981/1983.
7. Com relação ao ponto 4 da agenda, o Conselho de Ministros constatou que a maior parte das recomendações contidas no Plano de Ação aprovado pela Conferência Econômica Latino-Americana, realizada em janeiro de 1984 em Quito, Equador, dirigidas à Associação ou referentes a matérias sobre as quais esta desenvolve atividades, foram contempladas nas Resoluções ... (Projetos de Resolução 1, 2, 5, 6 e 7). Quanto às demais, o Conselho acordou encomendar ao Comitê de Representantes seu exame e a adoção de medidas adequadas para seu cumprimento no âmbito das funções que o Tratado de Montevideu 1980 atribui à Associação, como ficou registrado no artigo segundo da Resolução ... (Projeto de Resolução 7).
8. Com referência ao ponto 5, letra a), da agenda, o Conselho aprovou as Resoluções ... (Projetos de Resolução 1 e 2).

Outrossim, os senhores Ministros, à luz das informações recebidas e levando em consideração a Resolução 25 do Comitê de Representantes da ALADI, manifestaram sua preocupação pelo aumento nos pedágios decidido pela Comissão Administradora do Canal de Panamá, devido a que o encarecimento do custo das mercadorias afeta negativamente o intercâmbio comercial dos países latino-americanos empenhados em fortalecê-lo, e para o qual foram aprovadas diversas medidas na presente Reunião.

9. A respeito do ponto 5, letra b), da agenda, o Conselho adotou a Resolução ... (Projeto de Resolução 6).

A Delegação do México ofereceu na presente Reunião a sede da Reunião de Responsáveis Governamentais de Financiamento ao Comércio Exterior, acordada e disposta na Decisão no. 47 do Conselho Latino-Americano do SELA, para que se realize durante o mês de agosto de 1984.

//

10. Quanto à letra c) do ponto 5 da agenda, os Ministros das Relações Exteriores de Bolívia, Brasil, Chile, Equador, Paraguai, Uruguai e Venezuela e os Plenipotenciários de Argentina, Colômbia, México e Peru subscreveram o Acordo de alcance regional no. 4, que coloca em vigor a preferência tarifária regional prevista no artigo 5 do Tratado de Montevidéu 1980.
11. A respeito da letra d) do ponto 5 da agenda, o Conselho de Ministros adotou a Resolução ... (Projetos de Resolução 3 e 4).
12. Com relação à letra e) do ponto 5 da agenda, o Conselho aprovou a Resolução ... (Projeto de Resolução 7).
13. Finalmente, no tocante ao ponto 6 da agenda, o Conselho aprovou a Resolução ... (Projeto de Resolução 5).

EM FÉ DO QUE, os Ministros das Relações Exteriores e os Plenipotenciários firmam a presente Ata final na cidade de Montevidéu, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Pelo Governo da República da Bolívia:

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Pelo Governo da República da Colômbia:

Pelo Governo da República do Chile:

Pelo Governo da República do Equador:

1090

ALADI/CM/II/dt 7

Pág. 4

//

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Pelo Governo da República do Paraguai:

Pelo Governo da República do Peru:

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Pelo Governo da República da Venezuela:
